

GABINETE DO PREFEITO



BIRIGUI

## Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 313, DE 5 DE FEVEREIRO DE 1.957  
\*\*\*\*\*

AUTORIZA A EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO  
DIRETA, DE SERVIÇO DE ESGOTOS.

Eu, SEBASTIÃO DE SOUZA BUENO, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:


ARTIGO 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a executar, por administração direta, os serviços de esgotos, conforme planta e memorial descritivo anexos, os quais, depois de rubricados pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito, passam a fazer parte integrante desta lei.

ARTIGO 2º- Fica aberto, na Diretoria de Finanças da Prefeitura, um crédito especial de Cr\$ 506.510,00 (quinhentos e seis mil e quinhentos e dez cruzeiros), destinado ao pagamento das despesas a que se refere esta lei.

ARTIGO 3º- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo em caixa transferido do exercício findo.

ARTIGO 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos cinco dias de Fevereiro de mil novecentos e cinquenta e sete.

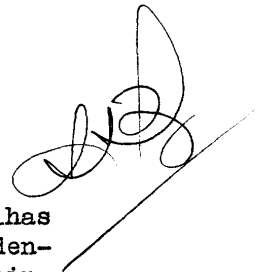
  
\_\_\_\_\_  
(SEBASTIÃO DE SOUZA BUENO)  
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura Municipal de Birigui, aos cinco dias de Fevereiro de mil novecentos e cinquenta e sete.

  
\_\_\_\_\_  
(CECILIO MARTES)

Assistente Administrativo (Substituto)  
da Secção do Expediente e do Pessoal  
da Prefeitura

MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO PARA  
EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ESGOTO.



MANILHAS: 1.020 (um mil e vinte) metros de manilhas da firma Cerâmica Martini, correspondentes a 816 unidades de 1,25 (um metro e vinte e cinco centímetros), à razão de Cr.\$237,00 (duzentos e trinta e sete cruzeiros) o metro, com desconto de - 10% (dez por cento).....

Cr.\$217,566,00

O serviço a ser executado tem início no cruzamento das Ruas Anhanguera com Bandeirantes, no poço de visita nº 226, ligando o coletor nº 44 (118 m), ao poço 258A; do 258A, ligando o coletor nº 71 (50 m), ao poço 259A; do 259A, ligando o coletor nº 73 (112 m) ao poço 260A; do 260A, ligando o coletor nº 78, (de 88 m) ao poço 261B; do 261B, ligando o coletor nº 81 (de 75 m) ao poço nº 246; do 246 ligando o coletor 87A, (de 130 m) ao poço 248; do 248, ligando o coletor 88, (de 38 m) ao poço 247; do 247, ligando o coletor nº 89, (de 82 m) ao poço 249; do 249, ligando o coletor 92, (de 74 m) ao poço 250; do 250, ligando o coletor 233, (de 106 m) ao poço 270; do 270, ligando o coletor nº 233A (de 105 m) ao poço 270B e finalmente do poço nº 270B, ligando o coletor nº 235 (de 65 m) ao poço nº 280, instalado no emissário geral.-

A metragem dos coletores nºs 44 a 235 soma a 1.043m de manilhas de 12" (doze polegadas) de diâmetro.

Existe em depósito 25 metros das referidas manilhas daí a necessidade da compra de 1.020 metros.

POÇOS DE VISITA: Construção de 16 poços de visita, correspondentes aos nºs 258A, 259A, 260A, 261B, 246, 248, 247, 249, 250, 270 e 270B, compreendidas entre os trechos acima citados; poços - 201, 201A, 203, 204 e 205 localizados no trecho da Rua João Gallo, à razão de Cr.\$5.000,00 cada um....

Cr.\$ 80.000,00

ASFALTO: 3.260 quilos de asfalto composto, à razão de Cr.\$5,00 o quilo.....

Cr.\$ 16.320,00

ESTOPA: 82 quilos de estopa, à razão de Cr.\$32,00- o quilo.....

Cr.\$ 2.624,00

Cr.\$316,510,00

ORÇAMENTO: DA MÃO DE OBRA: Cr.\$190.000,00.....

Cr.\$190.000,00

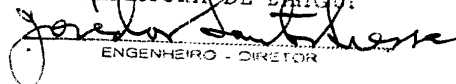
ORÇAMENTO TOTAL: Cr.\$ 506,510,00.....

Cr.\$506.510,00

(dados êsses retirados das tabelas de calculos aprovadas pelo Departamento de Obras Sanitárias)

Biriguí, 10 de janeiro de 1.957.

D. V. O. P. DA  
PREFEITURA DE BIRIGUI:

  
ENGENHEIRO - DIRETOR